TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
30ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0135750-58.2006.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Banco Itaú Bba S/A**
Executado:	**Ricardo Mansur**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Diego Bocuhy Bonilha**

Vistos.

Para *avaliação do imóvel* penhorado a fls. 165 (25% do imóvel matriculado sob o nº 9.275, do 5° Cartório de Registro de Imóveisde São Paulo), deverá o exequente esclarecer, no prazo de 10 dias, se deseja comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência (CPC, art. 871, inciso I), ou se pretende a nomeação de perito (engenheiro civil) para realizar a avaliação (CPC, art. 870, parágrafo único), arcando, nesse último caso, com o adiantamento dos honorários do *expert* (CPC, art. 95, *caput*).

Intime-se.

São Paulo, 09 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Diego Bocuhy Bonilha, liberado nos autos em 10/01/2026 às 00:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0135750-58.2006.8.26.0100 e código 9jAD1YyU.